

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



**LEI Nº 1094/2004.**

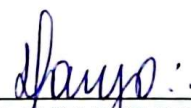
**EMENTA:** Dá nome ao laboratório de Análise da Prefeitura Municipal de Inajá e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARTINHA GOMES DE ARAÚJO**, o Laboratório de Análise de Prefeitura Municipal de Inajá, atualmente localizado na Avenida Tenente Domingos Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 22 de dezembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**DONATO GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito.

Rua Cicero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP: 56.500.000  
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ: 10.106.219/0001-23